



ATA

150ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS**REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, na FLOWORK, Rua Mostardeiro, nº 777 – Bairro Independência, Porto Alegre/RS. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmann da Silva** com a participação das(os) conselheiras(os): **Alexandre Couto Giorgi, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Fábio Zatti, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres, Pedro Xavier De Araujo, Rinaldo Ferreira Barbosa, Sílvia Monteiro Barakat** e dos funcionários: **Alexandre Noal dos Santos, Andrea Borba Pinheiro, Cheila da Silva Chagas, Danuza Daudt, Gabriela Belnhak Moraes, Jean Paulo dos Santos, Luísa Onófrio Kalil, Marina Leivas Proto, Mar Acosta, Mônica dos Santos Marques, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares, Karla Ronsoni Riet, Thales Völker, Tiago Ribeiro da Silva.**

1. Verificação do quórum: O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima Quinquagésima Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas.

2. Leitura e discussão da pauta: O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta previamente enviada, informa a inclusão do(s) item(s) 4.15. Código de Conduta de Conselheiros – (Grupo de Trabalho). O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que houve retirada de pauta dos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.4, 4.3, 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4.

3. Ordem do dia – Plenária Ordinária:

3.1. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Ad Referendum nº 023/2023 – Indicação de representante do CAU/RS para o COMPLAD de São Leopoldo/RS;(Origem: Presidência). O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta o tema, ele reitera que o assunto foi tratado através de *ad referendum* em razão dos prazos que havia para se cumprir. Ele passa a palavra ao conselheiro Pedro Xavier de Araújo. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** apresenta o nome do indicado como representante da cidade de São Leopoldo/RS. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS n.º 1709/2023 com 14 (catorze) votos favoráveis e 07 (sete) ausências.

3.2. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheira Relatora: Márcia Elizabeth Martins;(Origem: Comissão de Exercício Profissional).

3.2.3. Protocolo SICCAU nº 1417269/2021 A Conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** relata que a situação foi regularizada, contudo, após o prazo para defesa, além de o(a) autuado(a) não ter efetuado o pagamento da multa. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** apresenta as razões do recurso do(a) autuado(a). Ela opina pela manutenção do Auto de Infração (AI) e da multa aplicada pelo agente de fiscalização, que foi redefinida para o valor de 4 anuidades vigentes na data da Notificação Prévia (NP). Ela reitera que a decisão foi em decorrência do(a) interessado(a) ter exercido atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, sem, contudo, estar registrado(a) no CAU/RS. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** questiona se foi aplicada alguma atenuante, considerando que o(a) autuado(a) regularizou a situação. A Conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** esclarece que foi levado em consideração o fato de o autuado ter regularizado a situação perante o CAU/RS, embora não tenha sido no prazo. A assessora técnica **KARLA RONSONI RIET** confirma que é utilizada atenuante nesses casos em que o autuado regulariza a situação, embora fora dos prazos estipulados. A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** reitera que poderia haver mais orientações a respeito, em uma linguagem menos jurídica, talvez. A conselheira **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** parece que existe essa orientação, todavia, podem ser listadas ações de melhoria. A conselheira **MARCIA ELIZABETH MARTINS** concorda que tenha que haver informações claras, todavia, ela relata que a assessoria elaborou um material organizado, detalhado e bem explicativo. Aberta a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1710/2023 com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências.

3.4. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar

encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheira Relatora: Evelise Jaime de Menezes. (Origem: Comissão de Exercício Profissional).

3.4.1. Protocolo SICCAU nº 1330694/2021 A Conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** relata o processo, resume que a situação não foi regularizada, que o(a) autuado(a) não efetuou o pagamento da multa, e opina pela manutenção do Auto de Infração e pela manutenção do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, no valor de 5 anuidades, considerando a norma mais benéfica. Em síntese, a conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** reitera que a infração foi em decorrência do(a) interessado(a) ter exercido atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo sem, contudo, estar registrado(a) no CAU. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1711/2023 com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **3.4.2.**

Protocolo SICCAU nº 1242423/2021 A Conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** relata o processo, resume que a situação não foi regularizada, não foi efetuado o pagamento da multa, e opina pela manutenção do Auto de Infração e pela manutenção do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para o valor de 5 anuidades. Em síntese, a conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** reitera que a infração foi em decorrência do(a) interessado(a) ter exercido atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo sem, contudo, estar registrado(a) no CAU. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1712/2023 com 17 (dezesete) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **3.4.3. Protocolo SICCAU nº 1085373/2020** A Conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** relata o processo, resume que embora a situação tenha sido regularizada, não foi efetuado o pagamento da multa, e opina pela manutenção do Auto de Infração e pela redefinição do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para o valor de 4 anuidades. Em síntese, a conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** reitera que a infração foi em decorrência do(a) interessado(a) ter exercido atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo sem, contudo, estar registrado(a) no CAU. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1713/2023 com 17 (dezesesseis) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **3.5.**

Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheira Relatora: Fausto Henrique Steffen; (Origem: Comissão de Exercício Profissional). **3.5.3. Protocolo SICCAU nº 1304651/2021** O Conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** relata o processo, resume que, embora a situação tenha sido regularizada, não se efetuou o pagamento da multa, e opina pela manutenção do Auto de Infração e pela redefinição do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para o valor de 5 anuidades, considerando a norma mais benéfica. Em síntese, o conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** reitera que a infração foi em decorrência do(a) interessado(a) ter exercido atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo sem, contudo, estar registrado(a) no CAU. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1714/2023 com 17 (dezesete) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências; **3.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Regramento sobre a Ouvidoria do CAU/RS; (Origem: Comissão de Organização e Administração)** O

Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que esse é um processo longo da COA-CAU/RS, que vem pesquisando o assunto e elaborando a minuta. Ele reitera a palestra da ouvidora do CAU/BR, Ana Laterza, em julho/2023. Ele menciona que a minuta está pronta. Ele passa a palavra à conselheira Evelise Jaime de Menezes. A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** menciona que o assunto foi tratado primeiramente na COA-CAU/RS, e depois passou pelo CD-CAU/RS, com apontamentos. Ela passa a palavra ao conselheiro Alexandre Couto Giorgi. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** relata que a ouvidoria do CAU/BR já existe, que o mesmo tem uma normativa. Ele aponta acerca da Deliberação, salientando que há uma adaptação ao CAU/RS da normativa do CAU/BR, a qual já foi revisada pela COA-CAU/RS. Ele menciona a sugestão da carga horária, da forma de trabalho. Por fim, ele menciona que, diferente de outros CAU/UF's, o CAU/RS pretende definir na sua normativa a forma de seleção do ouvidor. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** conclama a respeito da proposta de reorganização do organograma, o qual é um anexo da Deliberação. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** menciona que o ouvidor atua passivamente ao Plenário, mas se reporta ao Presidente, repassando informações. Por essa razão, o conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI**, cita que existe ainda dúvida da localização do ouvidor dentro da estrutura do CAU/RS. Ele relata como funciona nos demais CAU/UF's, destacando que está abaixo do Presidente e acima do Plenário. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que é um tema que o CAU/RS tem se dedicado bastante, reiterando os itens trazidos para debate em plenária. Ele solicita que a Secretária de Mesa apresente o organograma. O Plenário analisa o organograma. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que o ouvidor é empregado, submetendo-se ao Plenário. Por essa razão ele acredita que se trata de uma questão de conceito. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que o cargo de Presidente não tem hierarquia na plenária, que é coordenador

dos trabalhos, que lidera as questões do executivo. Por outro lado, o ouvidor, tem papel político, mas é empregado. Por essa razão, o Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** acredita que não é claro o local onde o ouvidor deve se inserir dentro do organograma. A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** acredita que seja uma situação diferente, pois o ouvidor é funcionário, mas não é subordinado exatamente a nenhum cargo superior. Ela sugere que fique pontilhado onde ele está, subordinado ao Presidente, mas localizado ao lado dos empregados, considerando o organograma. A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** lembra que o cargo da ouvidoria ainda está em construção, razão pela qual tanto o CAU/BR quanto o CAU/UF estão estruturando o cargo, que é complexo, e subordina-se à ouvidoria do CAU/BR. Ela reitera que o ouvidor transita entre as gestões. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que o mandato do ouvidor é de 3 anos, e que o contrato não é temporário é cargo de livre provimento. O conselheiro **RINALDO FERREIRA BARBOSA** questiona qual seria a forma do contrato desse empregado, considerando que o regramento é diferente, que é temporário. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** esclarece que a proposta que vem da COA-CAU/RS é que ele tenha um mandato de 3 anos, destacando que é um cargo em comissão. Ele menciona que o ouvidor vai demandar tarefas para outros setores, por essa razão é necessário definir onde ele se localiza na estrutura interna do CAU/RS, inclusive destacando a sua autonomia, o que é fator importante. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** faz a leitura da minuta da Portaria sobre a Ouvidoria. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** acredita que seja uma tarefa difícil para um empregado desempenhar, considerado a importância da função e as informações sigilosas com as quais o ouvidor precisa lidar, questionando se não haveria risco de vazar essas informações, caso seja mantida essa posição do ouvidor lado a lado com os demais empregados. A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** sugere que a minuta poderia ter itens acerca da substituição em razão de licença. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** solicita que seja dado andamento da leitura da minuta, registrando que as manifestações das conselheiras constem dos destaques. Ele reitera que seja importante adiar a votação para aprovação da minuta, diante do número de questionamentos levantados. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** encerra a leitura da minuta. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** sugere que sejam lidos os temas na ordem dos destaques apresentados. O Presidente sugere que seja inserido no artigo 2º da minuta um termo que se defina o caráter de cada função a desempenhar, se consultiva, se executiva. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** questiona que não haja caráter consultivo, pois o ouvidor não delibera, diferentemente dos conselheiros que participam de comissões deliberativas. Ela acredita que seja predominante a função de caráter executivo. O plenário debate a respeito. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** acredita que é necessário a revisão dos temas levantados em reunião, em especial quanto ao artigo 3º, no qual ele sugere que possa constar quais sejam as atribuições da ouvidoria, mencionando que pode constar no inciso III alíneas a e b, a diferença da atuação do ouvidor, atendendo ora o público interno, ora o público externo. Ainda, o Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** acredita que o tema do mandato de transição ficou bom, ele reitera qual seja a proposta, destacando que seria um ano de estruturação. O plenário debate a respeito. A conselheira **DENISE DOS SANTOS SIMÕES** questiona qual seria o motivo de iniciar imediatamente. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** reitera que esse mandato provisório pode não atender a expectativa, razão pela qual ela acredita que seria um desgaste para o CAU/RS treinar essa pessoa e depois não a aproveitar, razão pela qual ela acredita que não seria necessário esse mandato transitório. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reitera os motivos que ensejam a imediata instituição da ouvidoria, considerando o universo de temas e situações que estariam pendentes de apreciação de uma ouvidoria. A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** menciona a lei que orienta/recomenda os motivos da imediata instituição da ouvidoria, diante dos direitos dos empregados e demais fundamentos jurídicos fundamentados pela Corregedoria Geral da União (CGU). O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** acredita que a questão da recondução pode ser melhor esclarecida, e posiciona-se favorável à recondução. Outro ponto que o conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** acredita que seja frágil é referente ao quórum que decidiria acerca da destituição do ouvidor. Além disso, ele sugere que o período de 1 ano entre um cargo como conselheiro e o outro cargo de ouvidor seria suficiente. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** manifesta sua discordância quanto a possibilidade de recondução. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** manifesta que é a votação aberta para destituir é constrangedora, sugerindo que não seja necessária. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** concorda que seja votação fechada. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** menciona que em todos os demais CAU/UF's o cargo de ouvidor é considerado um cargo de cunho político. O conselheiro **RINALDO FERREIRA BARBOSA** questiona o fato de o ouvidor não estar vinculado às políticas de discussão plenária. Diante disso, ele questiona se ele terá assento na plenária. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que no mesmo *status* de conselheiro federal, o ouvidor tem condições de sentar e participar na plenária, não tendo direito à voto, mas tem direito à palavra. A conselheira **DENISE DOS SANTOS SIMÕES** chama a atenção a questão da autonomia, levantando a possibilidade de que ele venha a desenvolver o trabalho em *home office*. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** aponta o destaque apresentado pelo presidente, no que tange à política do CAU/RS. Entretanto, quando vincula a Ouvidoria à Presidência isso não parece coerente, diante da

autonomia do ouvidor. Quanto aos casos de vacância, a previsão é de que o Presidente venha a indicar quem substituiria, questionando essa prerrogativa e sugerindo que o caso seja remetido ao CAU/BR, reiterando que não concorda que seja o Presidente quem indique. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que esse aspecto já está vencido, quanto à indicação realizada pelo Presidente. Ele menciona a questão do fluxo, sugerindo cautela nessa atuação a fim de que não venha a ser uma instituição em paralelo ao CAU/RS, repassando as demandas com autonomia, respeitando o fluxo do CAU/RS. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** menciona que a previsão é de que, somente no caso de ser a vacância 6 meses antes do término do mandato, o Presidente indica. Ele menciona que o ouvidor acompanha o atendimento ao público, ao modo do que vem ocorrendo na ouvidoria do CAU/Mina Gerais. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona o destaque sobre quem poderia indicar o ouvidor. Ele menciona que restou sugerido que fosse indicação dos conselheiros. E os indicados devem cumprir os requisitos e, após essa verificação, passaria, também, por uma capacitação. Continuando, o Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** explica que, após essas etapas, os candidatos ainda passariam pela sabatina em reunião plenária, ressaltando que o Presidente não votaria, somente em caso de empate. A conselheira **DENISE DOS SANTOS SIMÕES** sugere que poderia ser importante a abertura de edital definindo todos os critérios a serem cumpridos, a fim de dinamizar a escolha e tornar mais objetivo. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** acredita que já poderia ter um mínimo desses regramentos, antes do edital, estipulados na Portaria. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pondera que o cargo de ouvidor não é uma oportunidade de emprego, pois acabaria tornando-se uma escolha difícil, prolongada e burocrática. O gerente-geral **THALES VÖLKERN** menciona que a Portaria tem previsão de que o candidato ao cargo tenha inscrição no CAU, ressaltando que poderia ser exigido que fosse no CAU/RS. A gerente administrativa e financeira **CHEILA DA SILVA CHAGAS** menciona, contudo, que o registro é nacional. A Coordenadora de Órgãos Colegiados **MONICA DOS SANTOS MARQUES** pondera que o domicílio do candidato ao cargo seja estipulado no edital, a fim de limitar o perfil, abrindo oportunidade apenas para candidatos do estado. A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** menciona que os critérios de currículo já são restritivos, considerando os 10 anos de experiência. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reitera que a ideia é delimitar o perfil, considerando que não se trata de um cargo para ser preenchido por concurso público. Que para ser ouvidor é necessário um perfil bem específico. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** acredita que o tipo do cargo é híbrido, não sendo empregado nem conselheiro, razão pela qual defende a possibilidade de que os conselheiros indiquem, mudando seu posicionamento anterior. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** acredita que os critérios possam ser classificatórios. O conselheiro **RINALDO FERREIRA BARBOSA**, que tange aos requisitos, salienta que sejam necessários a fim de preservar a questão da impessoalidade dessa escolha. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que os demais itens da Portaria houve consenso. Todavia, ele sugere quanto ao(s) assunto(s) que gerou(aram) o debate, requisitos, indicação ou escolha por edital, sejam trazidos na próxima reunião plenária, quando a deliberação poderá ser votada.

3.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar posicionamento e solicitação de ingresso do CAU/RS no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental -CMDUA; (Origem: Gabinete da Presidência) O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** solicita ao conselheiro Pedro Xavier de Araújo para explicar a respeito. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** explica que, quanto aos órgãos de governos estes são parte indicados pela Prefeitura e outra parte indicados pela sociedade, entidades governamentais e não-governamentais. Ele menciona que seria importante o CAU/RS contatar o Município informando o posicionamento do CAU/RS em ter a sua representatividade dentro dessa parcela de entidades governamentais. A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** questiona se o representante do CAU/RS prestará relatório das atividades desempenhadas. Ela concorda que o CAU/RS participe como entidade, independente de eleição. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** esclarece algumas questões, reiterando que existe relatório. Ele acredita que o CMDUA é um caso à parte, pois se trata de escolha por eleições. Ele salienta que a Prefeitura possa não aceitar a participação do CAU/RS como entidade governamental, razão pela qual ele acredita que o CAU/RS, então, mesmo assim deva participar das eleições, diante da importância dos temas tratados no Conselho do Plano Diretor. O chefe de gabinete **PAULO HENRIQUE CESARINO CARDOSO SOARES** menciona que tem inúmeros representantes do CAU/RS em vários municípios do estado. A conselheira **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM** menciona que existe diferença entre concorrer à eleição e participar no conselho por previsão legal, considerando que esse aspecto destaca a importância da participação do conselho. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** menciona que o CAU/RS está entrando com medida judicial para que o CAU/RS entre no Conselho como entidade de classe. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1715/2023 com 17 (dezesete) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências.

3.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar as Diretrizes para criação do Observatório Urbano do CAU/RS – Processo SEI 00176.000289/2023-50; (Origem: Comissão de Planejamento Urbano e Ambiental): O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra ao conselheiro Pedro Xavier De Araújo para apresentação do tema. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAUJO**

menciona que é um projeto do início dessa gestão. Ele explana a respeito, mencionando que se trata de uma plataforma de trabalho com dados de várias instituições em relação à questão urbana. Ele relata que a criação dessa plataforma é no intuito de compartilhar essas informações. Ele menciona que a CPOA-CAU/RS estipulou as diretrizes do projeto para criação dessa plataforma. E que, também, que a CPOA-CAU/RS pretende desenvolver esse projeto na próxima gestão, para ter continuidade. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reitera que esse trabalho é relevante, que as informações virão a contribuir, destacando a importância de que essas informações sejam compartilhadas com todos os arquitetos e arquitetas. O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** acredita que os resultados seriam impactantes, que, dentre outros aspectos, descreverão a atividade dos profissionais da área de arquitetura e urbanismo nos últimos anos. Ele menciona que já há a plataforma do IGEO, mas que existe uma certa dificuldade de acesso, então, ele acredita que esse projeto da CPOA-CAU/RS vai estruturar o acesso aos dados pertinentes à arquitetura e urbanismo. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** esclarece que trouxe o assunto a fim de que houvesse deliberação plenária a respeito a fim de confirmar o encaminhamento do projeto. O Plenário debate a respeito. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1716/2023 com 17 (dezessete) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências.

3.9. Projeto de Deliberação Plenária que propõe definir encaminhamentos relativos à admissibilidade, instrução e julgamento do processo SICCAU nº 1833321/2023 – Processo SEI 00176.000308/2023-48; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina): O conselheiro **Carlos Eduardo Iponema** solicita pedido de vista ao processo. As conselheiras **NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM, ORILDES TRÊSISLAINE VARGAS SAIBRO** propõem a leitura da matéria para posteriormente serem feitos os encaminhamentos do pedido de vista. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra para a coordenadora adjunta da CED-CAU/RS conselheira **INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM** qual faz a leitura da deliberação relacionada ao processo. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa o encaminhamento do processo conforme o pedido de vista do conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA**.

3.10. Projeto de Deliberação Plenária que propõe alteração da Normativa de Diárias; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças) O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** faz a leitura da referida deliberação que altera enquadramentos da portaria normativa de diárias, conforme solicitações do CAU/BR. Relata que nesta portaria estão previstos alguns reajustes dos valores pagos para diárias tanto para conselheiros quanto para funcionários. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** relata que tal alteração decorre de solicitação de compatibilização, por parte do CAU/BR, que a ideia inicial seria unificar a normativa para empregados e conselheiros, contudo, posteriormente foi mantida as portarias específicas para empregados e outra para conselheiros. O gerente **TALES VÖLKES** apresenta os principais pontos de alteração, para a concessão de diárias aos conselheiros, em relação a indenização para participação em órgãos de deliberações coletivas, para conselheiros que participem de reuniões, mas que não tenham deslocamentos, ou seja, que residam na região metropolitana. Comenta sobre o auxílio para participação em formatura, palestras e representações do CAU/RS, que não exijam o pagamento de diárias. Comenta sobre o reembolso de despesas de deslocamento. Comenta sobre o auxílio para participação de reuniões remotas. O gerente **TALES VÖLKES** apresenta os principais pontos de alteração para a concessão de diárias aos empregados do CAU/RS, relata a metodologia de divisão para funcionários que recebem gratificação por atividade externa de fiscalização e funcionários que não tal recebem gratificação, sendo que, neste último caso os funcionários sempre receberão diárias ao realizar atividades externas. A conselheira **ORIDES TRÊS** relata que este conselho reembolsa os conselheiros após a participação do conselheiro na referida reunião ou evento, e que entende por correto que a concessão de diárias ocorra de forma prévia aos eventos. A conselheira **ORIDES TRÊS** questiona porque para os conselheiros existe o limite de reembolso para deslocamento em veículo próprio limitado ao valor da passagem de ônibus. O gerente **TALES VÖLKES** esclarece que o mesmo formato é válido para conselheiros e para funcionários. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** relata que o pagamento das diárias ocorre antecipadamente para os funcionários, e para os conselheiros ocorre posteriormente após comprovação da participação na referida reunião ou evento. A conselheira **Andréa** questiona como funciona o atual pagamento de diária e consideração de pernoite. O gerente **TALES VÖLKES** e a gerente **CHEILA DA SILVA CHAGAS** sugere que a comprovação de pernoite para conselheiro, quando ocorrer em deslocamento via ônibus, seja comprovada através do horário do bilhete de passagem. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1717/2023 com 17 (dezessete) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências.

3.11. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Projeto Especial de Imersão CAU/RS – Gestão 2024/2026; (Origem: Secretaria Geral). A Coordenadora de Secretaria e Apoio à Comissões e Colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** apresenta a programação do evento de imersão e treinamento dos novos conselheiros, a ocorrer no município de Restinga Seca/RS, nos dias 29 e 30 de novembro, relata que o valor total do evento é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº

1718/2023 com 17 (dezessete) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **3.12. Relato sobre Revisão do Regimento Interno: (Origem: Comissão de Organização e Administração/Grupo de Trabalho):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta que foi aprovado o último regimento interno do CAU/RS, e posteriormente foi encaminhado ao CAU/BR, e que recentemente o documento retornou ao CAU/RS com as considerações elaboradas pelo CAU/BR; relata que foi realizado um trabalho de ajuste no texto com as considerações e manutenções de alguns itens; solicita informação do setor jurídico quanto a vigência do texto do Regimento Interno alterado, logo após a sua aprovação pelo plenário do CAU/RS, uma vez que o texto já conta com as considerações do CAU/BR, sugere o encaminhamento para ser votado na próxima reunião plenária. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** apresenta resumo dos artigos alterados. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** questiona sobre a alteração do julgamento dos processos da CED-CAU/RS, para que tal item conste no Regimento Interno, com as devidas alterações. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** informa que tal item será verificado no texto final. A conselheira **ORILDES TRES** questiona se haverá votação para aprovar as alterações no texto do Regimento Interno. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** informa que será pauta na próxima reunião plenária para votação. A Coordenadora de Secretaria e Apoio à Comissões e Colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** apresenta os principais pontos do texto alterados com a revisão.

3.13 Apresentação do Relatório Eleitoral: (Origem: Comissão Eleitoral); O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** agradece a presença dos membros da comissão eleitoral, bem como da assessoria operacional por intermédio da secretária executiva **Claudivana Bittencourt** e do assessor jurídico **Tiago Ribeiro da Silva** e passa a palavra para os membros da Comissão Eleitoral. **NELSON MORAES DA SILVA ROSA** membro da comissão eleitoral apresenta relatório das atividades realizadas pela comissão eleitoral aos presentes. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** agradece ao empenho dos colegas, e o quão é delicado a condução do processo, e que natural que recaia pressão sobre a comissão eleitoral. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reforça o agradecimento pelo empenho intermédio da secretária executiva **Claudivana Bittencourt** e do assessor jurídico **Tiago Ribeiro da Silva**. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta que gostaria de um acesso mais facilitado ao número total de eleitores habilitados e total de eleitores votantes, relata que com relação às denúncias, comenta sobre a necessidade de coibir o chamado denunciamento, e relata que a comissão eleitoral analisou de forma igualitária a todas as denúncias recebidas. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta acerca da impossibilidade de realização de debates entre chapas e com a comunidade, destaca para a importância da obrigatoriedade da realização de prestação de contas por parte das chapas, principalmente relacionados com os gastos de divulgação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a palavra aos presentes. A vice-presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILLHA** agradece pela colaboração de todos os membros da comissão eleitoral e equipes de apoio. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** agradece as contribuições de **Nelson Moraes Da Silva Rosa** e destaca a importância da obrigatoriedade do voto dos arquitetos e urbanistas. **3.14 Apresentação dos Resultados da Pesquisa Acadêmica em ATHIS (UFRGS) – Edital 004/2022:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta que se trata de um edital em parceria com universidades, relacionado ao tema de assistência técnica em habitação, agradece o trabalho desenvolvido e passa a palavra para **Clarice Misoczky de Oliveira**. A arquiteta e urbanista **CLARICE MISOCZKY DE OLIVEIRA** apresenta os resultados da Pesquisa Acadêmica em ATHIS, realizada em parceria com a UFRGS. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** agradece a todos envolvidos no trabalho e ressalta a importância da realização da presente pesquisa acadêmica, que impulsiona e vitaliza a realização de importantes projetos pela lei de ATHIS. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** reforça a importância do trabalho realizado, comenta que na cidade de Caxias do Sul/RS foram realizados grandes projetos de ATHIS, e relata que ficou encantado com o resultado do trabalho. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reforça o convite para a apresentação do projeto, no Prédio da Engenharia da UFRGS a ocorrer no dia 05 de dezembro de 2023.

3.15. Pauta Temática: Fiscalização CAU/RS (Origem: Gerência de Fiscalização) O Gerente de Fiscalização **ORTIZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS** apresenta a estruturação descentralizada e multifrentes do Setor de Fiscalização. A conselheira **SILVIA MONTEIRO BARAKAT** questiona como atualmente funcionam as frentes de fiscalização em redes sociais, em relação a exercício ilegal da profissão. A Coordenadora de Fiscalização **ANDRÉA BORBA PINHEIRO** explica a metodologia utilizada que busca identificar sempre a existência ou não de responsável técnico através das postagens em redes sociais. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** destaca a importância de rever os esforços dedicados em cada uma das frentes de fiscalização, salienta sobre a questão da fiscalização de registro de pessoas jurídicas, em que o esforço pode ser replanejado, conforme alterações também do plano estadual de fiscalização. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO**, comenta acerca dos números apresentados, que são significativos, e destaca que perante ao número total de arquitetos e urbanistas registrados no estado, os 8 atuais agentes de fiscalização se apresentam, aparentemente, em número reduzido perante ao todo; destaca que a fiscalização de temas como planos diretores e frentes de fiscalização em obras, exigem maior esforço das equipes, maior número de agentes, e que tais itens devem ser levados em consideração, frente ao foco atual de fiscalização em redes sociais, que

geram números mais expressivos; seja pela contratação de novos agentes ou revisão do plano de fiscalização. A Coordenadora de Fiscalização **ANDRÉA BORBA PINHEIRO** explica o plano de fiscalização atualmente vigente e segue com a apresentação. O Gerente de Fiscalização **ORTIZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS** comenta sobre as solicitações ao CAU/BR de um relatório de interrupções e problemas na plataforma SICCAU; comenta sobre a previsão de aquisição de outro furgão para o Setor de Fiscalização em breve. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta sobre o compromisso de entregar os todos os escritórios regionais com estrutura completo, e destaca que alguns itens ficarão pendentes; comenta a importância de reforçar o treinamento e apoio dos colegas que atuam nos escritórios regionais; relata estar pessoalmente satisfeito com o Setor de Fiscalização e parabeniza a atuação e bons resultados obtidos ao longo do tempo. **4.1. Extra Pauta Código de Conduta dos Conselheiros (Origem: Grupo de Trabalho):** a conselheira **ORILDES TRES** comenta a necessidade de ser retomadas as reuniões do referido grupo de trabalho. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGIO** comenta que será importante iniciar a nova gestão com o código de conduta dos conselheiros encaminhado. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que o tema terá seguimento e que a conselheira **Orildes Tres** será convidada para contribuir junto ao grupo de trabalho. **5. Encerramento da 150ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a Centésima Quinquagésima Plenária Ordinária do CAU/RS às dezessete horas e trinta e dois minutos, agradece a presença de todos e todas e deseja um bom final de semana aos colegas.

DANUZA DAUDT

Assistente de Atendimento e Fiscalização

JEAN PAULO DOS SANTOS

Assistente de Atendimento e Fiscalização

MÔNICA DOS SANTOS MARQUES

Coordenadora de Secretaria e Apoio à Comissões e Colegiados

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **JEAN PAULO DOS SANTOS, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 04/12/2023, às 10:05, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANUZA DAUDT, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 12/12/2023, às 10:50, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HOLZMANN DA SILVA, Presidente do CAU/RS**, em 13/12/2023, às 15:02, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço



caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6C0A5D85** e informando o identificador **0118705**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000241/2023-41

0118705v2